



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AGASALHO ESCOLAR DE INVERNO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **09.250.167/0001-85**, com sede na Av. João Marques, 166, Centro, Fraiburgo/SC, 89.580-000, representada neste ato, pelo seu **Administrador**, Senhor **Fiorelo Adilson Mazutti**, portador da Cédula de Identidade nº 1.886.253 e inscrito no CPF-MF sob o nº 560.703.149-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **processo de licitação nº 044/2015** modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2015 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Agasalho Escolar de Inverno destinado aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município** conforme as condições estabelecidas no **Anexo A – Termo de Referência** do Edital Pregão Presencial 015/2015.

1.2 - Objeto da contratação:

LOTE 1						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA - TAMANHO 1.	Frai Vest	20,2192	1.213,15
2	161,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA - TAMANHO 2.	Frai Vest	20,2198	3.255,39
3	292,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA TAMANHO 4.	Frai Vest	22,326	6.519,19
4	300,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA TAMANHO 6.	Frai Vest	22,326	6.697,80
5	100,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA TAMANHO 8.	Frai Vest	25,6959	2.569,59



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

6	15,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA TAMANHO 10.	Frai Vest	25,6959	385,44
7	5,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA TAMANHO 12.	Frai Vest	29,0659	145,33
8	1,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE VERDE, 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NAS CORES VERMELHA E BRANCA TAMANHO 14.	Frai Vest	29,0659	29,07
9	60,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 1.	Frai Vest	35,8058	2.148,35
10	161,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 2.	Frai Vest	35,8058	5.764,73
11	292,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 4.	Frai Vest	41,7033	12.177,36
12	300,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 6.	Frai Vest	41,7033	12.510,99
13	100,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 8.	Frai Vest	45,9157	4.591,57
14	15,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 10.	Frai Vest	45,9157	688,74
15	5,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO 12.	Frai Vest	50,5494	252,75
16	1,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL VERDE COM VIVO BRANCO E COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO 14.	Frai Vest	50,5494	50,55
Valor Total do Lote						59.000,00
LOTE 2						
17	2,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100%	Frai Vest	20,088	40,18



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

			POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 2.			
18	25,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 4.	Frai Vest	22,1805	554,51
19	62,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 6.	Frai Vest	22,1805	1.375,19
20	129,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 8.	Frai Vest	25,5285	3.293,18
21	145,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 10.	Frai Vest	25,5285	3.701,63
22	177,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 12.	Frai Vest	28,8765	5.111,14
23	128,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 14.	Frai Vest	28,8765	3.696,19
24	88,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO 16.	Frai Vest	28,8765	2.541,13
25	41,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO P.	Frai Vest	32,6429	1.338,36
26	30,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO M.	Frai Vest	32,6429	979,29
27	17,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO G.	Frai Vest	32,6429	554,93
28	8,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO GG.	Frai Vest	32,6429	261,14
29	1,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO G1.	Frai Vest	35,1539	35,15
30	1,00	UNID	CALÇA TRADICIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MICROFIBRA	Frai Vest	35,1539	35,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

			NACIONAL, COR PREDOMINANTE PRETA 100% POLIESTER COM FORRO 050 100% POLIESTER COM DUAS FITAS LATERAIS DE 1CM NA COR VERDE TAMANHO G2.			
31	2,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 2.	Frai Vest	35,1539	70,31
32	25,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 4.	Frai Vest	41,0129	1.025,32
33	62,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 6.	Frai Vest	41,0129	2.542,80
34	129,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 8.	Frai Vest	45,1979	5.830,53
35	145,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (22CM) TAMANHO 10.	Frai Vest	45,1979	6.553,70
36	177,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO 12.	Frai Vest	50,2199	8.888,92
37	128,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO 14.	Frai Vest	50,2199	6.428,15
38	88,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO 16.	Frai Vest	50,2199	4.419,35
39	41,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO P.	Frai Vest	55,2419	2.264,92
40	30,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO M.	Frai Vest	55,2419	1.657,26
41	17,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO G.	Frai Vest	55,2419	939,11
42	8,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO GG.	Frai Vest	55,2419	441,94



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

43	1,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO G1.	Frai Vest	60,2639	60,26
44	1,00	UNID	JAQUETA MICROFIBRA NACIONAL VERMELHA COM DETALHE MICROFIBRA NACIONAL PRETO E VERDE COM FORRO 050 100% POLIESTER COM BORDADO FRENTE (8cm) E BORDADO COSTA (26CM) TAMANHO G2.	Frai Vest	60,2639	60,26
Valor Total do Lote						64.700,00
VALOR TOTAL						123.700,00

1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 015/2015 – PMP, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, no valor global de **R\$ 123.700,00** (Cento e vinte e três mil e setecentos reais) em até 15 (quinze) dias úteis após a data de recebimento e aprovação citado no **item 6.2**, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

2.2 - Fica expressamente estabelecido, que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA**, incluem todos os custos, diretos e indiretos, requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.3 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2015 de nº 06.01.2.015.3.3.90.30.23.00.00.00 (71/2015); 06.01.2.015.3.3.90.30.23.00.00.00 (72/2015); 06.01.2.015.3.3.90.30.23.00.00.00 (73/2015); 06.01.2.021.3.3.90.30.23.00.00.00 (95/2015); 06.01.2.021.3.3.90.30.23.00.00.00 (96/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do contrato será de **11/05/2015 à 31/12/2015**.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços/materiais prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido na Cláusula Segunda deste Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



6.1 – Os itens objeto desta licitação, relacionados no **anexo “A”** deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no prazo **máximo de 20(vinte) dias** consecutivos da assinatura do contrato.

6.2 - Imediatamente após a entrega dos itens objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Servidor responsável da Secretaria de Educação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Oitava** deste **Contrato**.

6.3 – Objeto deste Edital deverá ser confeccionado, novo e entregue de acordo com as especificações descritas no **anexo “A”** deste Edital.

6.4 – Os itens em desacordo à proposta ou às especificações do anexo “A” do Edital, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2 - A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

8.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - A CONTRATADA obriga-se a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Concedentes ou Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

a seus documentos e registros contábeis.

11.2 - Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 11 de Maio de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fiorelo Adilson Mazutti
Frai Vest Indústria e Comércio de Vestuário
Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15